

PORTARIA DETRAN “N” N.º 022, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Altera valor da planilha de custos dos serviços prestados aos órgãos e entidades da administração pública e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor do item 09. serviços não obrigatórios, da planilha que acompanha a Portaria DETRAN-MS “N” nº 011, de 15 de junho de 2004.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2004.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS – DETRAN-MS

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	CUSTOS (R\$)
01. Disponibilizar dados cadastrais de veículos	6,35
02. Bloqueio / Desbloqueio de multas	2,60
03. Bloqueio / Desbloqueio Administrativo	2,60
04. Bloqueio / Desbloqueio Judicial	2,60
05. Registro de multa	11,00

SERVIÇOS NÃO OBRIGATÓRIOS	CUSTOS (R\$)
06. Emissão de Notificação de Autuação	5,50
07. Emissão de Notificação de Penalidade	5,50
08. Postagem de Notificação	5,60
09. Emissão por linha de multa cadastrada	0,25
10. Registro de Recurso	2,30
11. Postagem de Recurso	5,60
12. Inclusão de Imagem de Infração	6,35
13. Disponibilizar dados cadastrais de condutores	6,35
14. Despesa bancária para cobrar multa	2,60
15. Outros Serviços	6,35

Os custos dos serviços deverão ser considerados por multa processada